



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
IFPI CAMPUS CAMPO MAIOR
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/ 2018

O Diretor-Geral do *Campus* Campo Maior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público a abertura de inscrição e divulga normas relativas à realização desta Chamada Pública destinada a selecionar candidatos, mediante análise documental, para o preenchimento de vagas remanescentes do Exame Classificatório 2018.2, Edital nº 81, de 17 de maio de 2018, para o Curso Técnico em Administração na forma Concomitante/Subsequente do *Campus* Campo Maior.

1. Das disposições preliminares

1.1. O presente instrumento tem por objetivo selecionar candidatos a vagas remanescentes do processo classificatório 2018.2, Edital nº 81 de 17 de maio de 2018, do IFPI para o *Campus* Campo Maior.

1.1.1Quadro de vagas

CURSO	VAGAS
Curso Técnico em Administração, na forma Concomitante/ Subsequente - Noite (das 18h às 22h)	15
Total de Vagas	15

1.2. O processo de seleção será realizado por meio de análise documental dos candidatos.

1.3. Os alunos selecionados terão suas matrículas vinculadas a partir do segundo semestre de 2018.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, **nos dias 30 e 31 de julho de 2018, no Setor de Controle Acadêmico do IFPI - *Campus* Campo Maior.**

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

Cópias dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletim de Notas do 3º ano (original e cópia);
- Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho (original e cópia).

3. Da seleção e resultado

3.1. A seleção será feita a partir da análise do rendimento escolar dos candidatos nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática mediante análise do histórico escolar ou boletim apresentado pelo candidato.

3.1.1 A avaliação do rendimento escolar nas disciplinas mencionadas no item 3.1 será realizada com base APENAS na última série do nível de ensino cursado pelo candidato.

3.1.2 A nota do candidato será a média aritmética simples resultante da soma das MÉDIAS FINAIS REGISTRADAS no histórico escolar ou boletim do candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, observado o disposto no item anterior, dada pela seguinte fórmula:

$$\text{NC} = \frac{\text{MFLP} + \text{MFMA}}{2}$$

Onde:

NC = Nota do Candidato

MFLP=Média Final/ Língua Portuguesa

MFMA= Média Final/Matemática

3.1.3 O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação, sendo os candidatos ordenados por curso/modalidade.

3.1.4 Em caso de empate na análise do rendimento escolar, a classificação será feita com base, priorizando o candidato que tenha participado do Exame Classificatório 2018.2, continuando o empate, será utilizada a nota da disciplina de Língua Portuguesa e, permanecendo o empate, o candidato de maior idade.

3.2. O resultado será publicado no site www.ifpi.edu.br no dia 01/08/2018.

3.3. Não caberá recurso contra o resultado divulgado.

4. Da matrícula

4.1. As matrículas para os candidatos selecionados para as vagas previstas neste edital serão realizadas no **setor de Controle Acadêmico do IFPI/ Campus Campo Maior no dia 01 de agosto de 2018 das 9h às 12h e das 14h às 17h.**

4.2. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, serão chamados a ocupar as vagas previstas neste edital os candidatos classificados, respeitada a ordem de classificação e observado o disposto no item 3.1.3.

4.2.1 Demais chamadas serão realizadas por meio de AVISO, bem como serão fixadas nos murais do *Campus* Campo Maior e na porta do setor de Controle Acadêmico, devendo os interessados comparecer à instituição e informar-se a respeito da data da matrícula.

4.3 No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar documentação conforme item 13.2.1 do Edital nº 81, de 17 de maio de 2018 do Exame Classificatório 2018.2, no Controle Acadêmico do IFPI Campus Campo Maior.

5. Das disposições finais

5.1. O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste Edital;

5.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

5.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste expediente serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Campo Maior – PI, 27 de julho de 2018.

Washington Moura Barbosa
Diretor-Geral
IFPI – *Campus* Campo Maior
(Assinatura no Original)